

Brasília (DF), 22 de março de 2017

Ao

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL 170394 – CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Bloco D, módulo E - SAIN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2016

Código UASG: 170394

Diz a Lei n° 10.520/02

“Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

“II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob n ° 05.655.158/0001-13, tendo sede na Fazenda Água Quente, zona rural da Região Administrativa de Santa Maria – Brasília-Distrito Federal, por intermédio de seu representante legal infra assinado, vem por meio da presente,

IMPUGNAR O EDITAL

Oferecendo abaixo os questionamentos que entende pertinentes, com vistas a promover a exclusão da exigência de pH mínimo de 6,0 na descrição do objeto, sob pena de irremediável prejuízo para os cofres do Governo do Distrito Federal e para as Empresas produtoras de água mineral da região, que ficarão sem poder participar do certame.

Dispõe o Edital, na descrição Detalhada do item água mineral em garrafas de 500 ml:

“...Ph à 25°C: entre 6,0 e 9,5...” numa alusão clara ao que dispõe o Art. 39, § 1º da Portaria nº 2.914, de 02 de dezembro de 2011.

Ocorre, prezados senhores, que o que dispõe na Portaria nº 2.914, da ANVISA, de 02 de dezembro de 2011, **não se aplica em águas minerais**, como determina em seu CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 2º, Parágrafo único **“As disposições desta Portaria não se aplicará a água mineral .”**

Da maneira como está o Edital, limitará a competição, e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal não terá como escolher os menores preços pois nenhuma empresa do Distrito Federal terá condições de ser habilitada.

Conforme relação abaixo, todas as empresas produtoras de água mineral do Distrito Federal tem pH abaixo de 6,0 e ficarão impedidas de participar do certame, senão vejamos:

-Água mineral Pura e Leve:.....	pH	4,72
-Água mineral Indaiá.....	pH	4,78
-Água mineral Itiquira.....	pH	5,43
-Água mineral Hidrate.....	pH.....	4,48
-Água mineral La priori.....	pH.....	4,92
-Água mineral Seiva.....	pH.....	4,98
-Água mineral Lenda.....	pH.....	5,20
-Água mineral Buriti.....	pH.....	4,97
-Água mineral Goyá.....	pH.....	5,37
-Água mineral Cristal (mineiro).....	pH.....	5,37

A exigência constante do Edital é tão descabida que até a **Água Mineral Perrier**, importada da França e considerada uma das dez melhores águas do planeta em qualidade, possui o pH 5,5 e não poderia participar dessa licitação, que exige pH mínimo de 6,0.

DO PEDIDO

Pelo exposto e diante dessas constatações, certos da compreensão por parte desse D. Corpo Técnico Administrativo, reiteramos nosso pedido de Impugnação do respectivo Edital, pois o mesmo não pode admitir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções, em razão da exigência de um Ph acima de 6,0 numa região onde predominam águas minerais com Ph abaixo de 6,0 e principalmente, como ficou esclarecido, não tem nenhum comprometimento com a saúde dos consumidores. Não fosse assim, nenhuma dessas águas acima relacionadas, seria registrada e liberada pela ANVISA e DNPM para o consumo humano.

Há muitos anos, fornecemos nossa água “Ibiá” para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a todos os órgãos públicos federais e do Distrito Federal, tais como Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Vigilância Sanitária, Laboratório Central do GDF, DNPM, Anvisa, que são órgãos intimamente ligados ou fiscalizadores de alimentos como a água mineral.

Como já explicamos em nosso primeiro pedido de impugnação, não importa se o pH é alto ou abaixo de 6,0. Quando a água é digerida, ela vai diretamente para o estômago, onde o ácido clorídrico vai fazer com que toda a água tenha seu pH reduzido para cerca de 1,5, que é o pH do suco gástrico, onde formará o bolo alimentar. É necessário que os alimentos no estômago fiquem nesse meio altamente ácido, para eliminar as bactérias dos próprios alimentos e digerí-los para formar o quimo. Depois de algumas horas, o quimo segue seu caminho para o intestino delgado e no caminho, recebe a bile que com 10% de bicarbonato de sódio em sua composição, corrige a acidez de todo o alimento (quimo), deixando-o com o pH neutro, ou seja em torno de 7,0. Somente depois de percorrer todo o sistema digestivo é que os nutrientes (com o pH 7,0) serão separados para irem para o sangue alimentar as células.

Isto Posto, a Recorrente espera e aguarda confiante que a presente IMPUGNAÇÃO seja conhecida e PROVIDA, evitando enormes prejuízos para os cofres públicos e atendendo-se ao princípio geral da licitação, demonstrando assim justiça, que sabemos norteiam os Atos dessa Douta Comissão Julgadora!

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.

Ale Rodrigues Vieira

-Sócio Proprietário-